



PROGRAMA MAIS FUTURO

Cartilha do Beneficiário

CINTIA SOUZA MACHADO FERREIRA
SUSANA COUTO PIMENTEL

**Cintia Souza Machado Ferreira
Susana Couto Pimentel**

**Programa Mais Futuro
Cartilha do Beneficiário**



**Mestrado Profissional em
Gestão de Políticas Públicas
e Segurança Social**

FICHA CATALOGRÁFICA

| | |
|------|---|
| P964 | <p>Programa mais futuro: cartilha do beneficiário / Organizadoras: Cintia Souza Machado Ferreira e Susana Couto Pimentel. _ Cruz das Almas, BA, 2023. 17p.; il.</p> <p>Cartilha – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social. Defesa através do google meet.</p> <p>ISBN: 978-65-87743-70-7.</p> <p>1.Ensino superior – Políticas públicas. 2.Ensino superior – Qualidade (Educação) – Análise. I.Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas. II.Ferreira, Cintia Souza Machado. III.Pimentel, Susana Couto. IV.Título.</p> <p style="text-align: right;">CDD: 378.81</p> |
|------|---|

Ficha elaborada pela Biblioteca Universitária de Cruz das Almas - UFRB. Responsável pela Elaboração Antonio Marcos Sarmento das Chagas (Bibliotecário - CRB5 / 1615).

04

Mais Futuro: que programa é esse?

05

O Auxílio Permanência é pago conforme perfil.

06

Você sabia?

07

O seu auxílio pode ser suspenso e até cancelado.

10

Tá difícil cumprir os critérios?

13

Fale com a PROPAAE.

14

Fique ligado!

15

Referências.



PARABÉNS!

SE VOCÊ ESTÁ RECEBENDO ESSA CARTILHA SIGNIFICA QUE SUA INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA MAIS FUTURO FOI HOMOLOGADA. A PARTIR DE AGORA FIQUE ATENTO AOS CRITÉRIOS PARA QUE VOCÊ POSSA CONTINUAR RECEBENDO O AUXÍLIO PERMANÊNCIA.



MAIS FUTURO

Que Programa é esse?

O Mais Futuro é um programa do Governo do Estado da Bahia que tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais e contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes, através de auxílio financeiro, o Auxílio Permanência.

Público Alvo

Estudantes de graduação presencial das universidades estaduais da Bahia, em condições de vulnerabilidade socioeconômica, desde que não tenham concluído qualquer outro curso de nível superior.

Legislações do Mais Futuro

LEI 15.458/2015



DECRETO 17.191/2016



LEI 14.360/2021



1

PERFIL BÁSICO

Durante 08 (oito) meses do ano, para estudantes residentes no Município sede do campus da universidade que estejam matriculados e para estudantes que residam até a distância de 100 (cem) quilômetros do referido Município sede.

2

PERFIL MORADIA

Durante 12 (doze) meses do ano, para os estudantes residentes a uma distância superior a 100 (cem) quilômetros do Município sede da universidade que estejam matriculados.



O AUXÍLIO PERMANÊNCIA É PAGO

Conforme perfil

3

EXCEPCIONALIDADE PERFIL BÁSICO

Nos termos do inciso I do Art. 6 da Lei 14.360/2021, poderão ser acrescidos até 04 (quatro) meses adicionais de pagamento do auxílio, observado o ano calendário civil, desde que existam situações que ameacem a permanência do estudante na universidade, conforme justificativa apresentada pelas instituições de ensino superior e subscrito pelo Comitê Executivo do programa.

VOCÊ SABIA?

01.

Os estudantes beneficiados pelo Programa Mais Futuro, podem receber o Auxílio Permanência por até 2/3 (dois terços) iniciais do curso de graduação em que estão regularmente matriculados, contados em semestre.

02.

Os estudantes beneficiados pelo Programa Mais Futuro terão opção e prioridade para ingressar nas vagas de estágio de nível superior no último 1/3 (um terço) do curso de graduação em que estão regularmente matriculados, contados em semestres.

03.

Será permitido ao estudante acumular o Auxílio Permanência com bolsas meritórias, bem como com outro auxílio, desde que de natureza diversa do auxílio instituído pelo Programa Mais Futuro.



O SEU AUXÍLIO PODE SER SUSPENSO E ATÉ CANCELADO

Fique ligado

O Auxílio Permanência será suspenso:

1. Quando houver incorreções nas informações cadastrais do beneficiário;
2. O beneficiário deixar de apresentar documento comprobatório solicitado pela PROPAAE ou pela SEC.

Atenção



- O Comitê Executivo fixará prazo para que os estudantes que tiverem seu benefício suspenso providenciem a regularização da situação cadastral;
- Não ocorrendo a regularização cadastral, o benefício será cancelado



O Auxílio Permanência será cancelado:

- 1.** Quando o beneficiário alcançar 2/3 (dois terços) ou 66,66% do curso em que estiver regularmente matriculado;
- 2.** Houver acúmulo indevido de benefícios;
- 3.** Mais de 04 (quatro) trancamentos em disciplinas previstas no currículo do curso, não cumulativos com as reprovações;
- 4.** Mais de 04 (quatro) reprovações em disciplinas previstas no currículo do curso, não cumulativas com os trancamentos;
- 5.** Trancamento total do curso;

E TEM MAIS





O Auxílio Permanência será cancelado:

- 6.** Recusa em assumir vaga disponibilizada de estágio ou projeto vinculado ao curso, ressalvadas as possibilidades elencadas no Capítulo IV da Lei 14.360/2021;
- 7.** Se houver solicitação expressa do estudante beneficiário;
- 8.** Se o estudante realizar matrícula em número menor de componentes curriculares do que o estabelecido no projeto e/ou matriz curricular estabelecido para o referido curso, definido para cada semestre ou ano letivo.

Se ligue: Os dois últimos não constam na Lei 13.458/2015 e nem na Lei 14.360/2021, mas constam no EDITAL SEC Nº 16/2022.

TÁ DIFÍCIL CUMPRIR OS CRITÉRIOS?

A UEFS pode te ajudar



O Núcleo de Apoio Psicossocial e Pedagógico (NAPP), na PROPAAE, dispõe de:

1. PLANTÃO PEDAGÓGICO - espaço de acolhimento, escuta e orientações pedagógicas relativas às demandas acadêmicas apresentadas pelos estudantes da UEFS.

2. CURSOS COMPLEMENTARES - se propõem a abordar conteúdos básicos em português e matemática, proporcionando aos estudantes um melhor aproveitamento nos respectivos cursos de graduação.

3. ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL - serviço de escuta, acolhimento, reflexão, orientação que tem como objetivo intervir nas questões sociais, esclarecendo direitos e deveres bem como os meios para exercê-los, proporcionando o acesso dos estudantes aos benefícios da Instituição e da rede de apoio sócio assistencial e de saúde.

TÁ DIFÍCIL CUMPRIR OS CRITÉRIOS?

A UEFS pode te ajudar



O Núcleo de Acessibilidade da Uefs (NAU), no prédio da reitoria, auxilia:

1. PÚBLICO ALVO - docentes, estudantes e servidores da UEFS que apresentem demandas educativas ou laborais específicas.

2. OBJETIVO - o NAU propõe-se a atuar no âmbito da formação acadêmica dos estudantes e dos docentes, para possibilitar participação e aprendizado a todos os estudantes, como os que possuem deficiência ou outras necessidades educacionais especiais. Contribui assim para a formação humana dos estudantes e profissionais da UEFS, por meio de processos educacionais orientados por valores democráticos, solidariedade, compaixão e sensibilidade, para a convivência com a diversidade/diferenças humanas sem que estas sejam motivo de preconceito e discriminação.

TÁ DIFÍCIL CUMPRIR OS CRITÉRIOS?

A UEFS pode te ajudar



O Colegiado do curso:

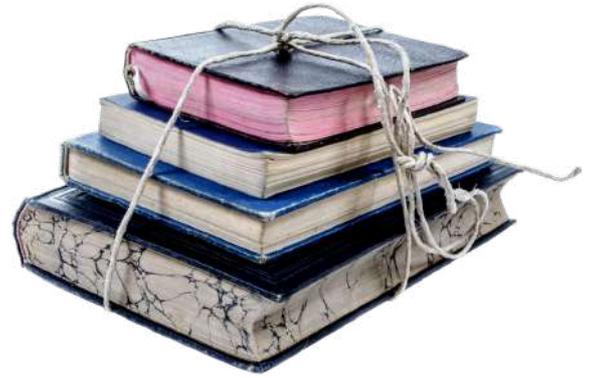
Aprecia e delibera recursos e representações de estudantes quanto a trabalhos escolares, revisão de avaliação e promoção da aprendizagem, pronunciando-se quanto a pertinência ou não de tais recursos. Caso ultrapasse a sua competência, o colegiado vai realizar os encaminhamentos necessários para te ajudar na demanda apresentada.

A Câmara de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis:

Propõe e aprecia critérios para distribuição de bolsas ou auxílios de Permanência e de Assistência Estudantil, além de recomendar ações de promoção da educação inclusiva e da diversidade étnico racial. A câmara não pode intervir junto ao Estado, mas pode provocar algumas discursões importantes.

FALE COM A PROPAAE

Setor Mais Futuro



Se você decidiu mudar de curso e até já foi aprovado. Alguns procedimentos serão adotados para que o Auxílio Permanência não seja cancelado.

Não consegue se matricular no número de componentes estabelecido no projeto pedagógico do curso, pois os horários chocam, ou por qualquer que seja o motivo.

Você mudou de endereço, apresente o comprovante atualizado.

Está com algum problema de saúde e vai precisar trancar alguma disciplina ou até o semestre. Se antecipe, anexe documentos comprobatórios e envie ao Comitê Executivo.



FIQUE LIGADO!

Acesse sempre as páginas da PROPAAE e da UEFS, lá você pode encontrar informações importantes sobre o Mais Futuro, inclusive prazos para recurso ou para renovação de documentos.

Se tiver qualquer dúvida sobre como proceder ou precise de informações, entre em contato com o Setor do Mais Futuro.

Contatos úteis:

MAIS FUTURO UEFS

Email: maisfuturo@uefs.br

Telefone: (75) 3161-8544

NAPP

Email: propaae.napp@uefs.br

Telefone: (75) 3161-8110

Telefone: (75) 3161-8366

NAU

Email: nau.prograd@uefs.br

Telefone: (75) 3161-8099



REFERÊNCIAS:

BAHIA. **Lei 13.458**, de 10 de dezembro de 2015. Institui o Projeto Estadual de Auxílio Permanência aos estudantes em condições de vulnerabilidade socioeconômica das Universidades Públicas Estaduais da Bahia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado da Bahia, 10 dez. 2015.

BAHIA. **Lei 14.360**, de 01 de setembro de 2021. Altera a Lei nº 13.458, de 10 de dezembro de 2015, e a Lei nº 14.310, de 24 de março de 2021, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado da Bahia, 02 set. 2021.

BAHIA. **Edital 16**, de 08 de outubro de 2022. Dispõe sobre abertura de inscrições novos beneficiários, (confirmações e atualizações quando solicitado) para estudantes dos cursos presenciais das universidades públicas estaduais em condições de vulnerabilidade socioeconômica para o Auxílio Permanência (Programa Mais Futuro). Diário Oficial do Estado da Bahia, 08 out. 2022.

Página da PROPAAE - <http://www.propaae.uefs.br>

Página da PROGRAD - <http://www.prograd.uefs.br>

UEFS. **Resolução Consepe 086**, de 10 de agosto de 2017. Altera o Regimento do Consepe. Diário Oficial do Estado da Bahia, 16 ago. 2017.

UEFS. **Resolução Consu 039**, de 28 de novembro de 2011. Altera o regimento dos Colegiados dos cursos de graduação, revoga as Resoluções CD 03/80, Consu 01/83 e Consu 07/1997 e dá outras providências.

A Educação é a arma mais poderosa
que você pode usar para mudar o
mundo.

Nelson Mandela

